
 REPÚBLICA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO	Autonomia e Flexibilidade CURRICULAR		2º ao 9º ano de escolaridade
<b>Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria - Olhão</b>					
<b>RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA - 2020/2021</b>					

Nos termos do Despacho Normativo n.º5/2020, de 21 de abril

### PERÍODO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

A renovação da matrícula do 2º ao 9º ano de escolaridade é efetuada eletronicamente, até ao 3º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno. A data prevista para a afixação das pautas é o dia 3 de julho (período da tarde). Deste modo, o período para a renovação da matrícula decorrerá entre o dia 26 de junho de 2020 e o dia 8 de julho de 2020.

### LOCAL DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

O pedido de renovação da matrícula é apresentado pelo encarregado de educação, via Internet na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, a renovação da matrícula pode ser apresentada de modo presencial nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, mediante marcação prévia, através do telefone 289 710 670.

Para os 5º e 7º ano de escolaridade o encarregado de educação deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha de estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11º do Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo 5/2020, de 21 de abril.

No caso do 10º ano, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos Profissionais, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente, entre outros.

De acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 2º, do Despacho Normativo n.º5/2020 de 21 de abril, considera-se «Encarregado de Educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- Cartão de cidadão do aluno, dos pais e do Encarregado de Educação (se não for o pai ou a mãe);
- O número de identificação fiscal (NIF) do aluno, no caso de o terem atribuído;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) do aluno beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo do escalão de abono de família;
- O boletim de vacinas do aluno atualizado ou declaração do Centro de Saúde que comprove que tem as vacinas em dia;
- Comprovativo de morada do encarregado de educação;
- 1 foto do aluno.

Olhão, 22 de junho de 2020

A Diretora



(Arlinda Figueira)